

Ata da Sessão Ordinária do Dia 10
de Setembro de 1960.

As dez e meia da noite de Setembro do ano
de mil novecentos e sessenta, na sala das Sessões da
Câmara Municipal de Triplicã, as 14 horas foi
realizada a sessão ordinária com a presença dos
seguintes Vereadores: Cosme Vitorino Rodrigues ma-
thias Presidente, Duval Dionizio de Souza, Luiz
Martinho Abraço Seigo, Antonio Pereira da Sil-
va e Jaime Rodrigues de Lima. Inicialmente o
sr. Presidente declarou que se fizesse a leitura das
seguintes atas: ata do dia 13 agosto, ata Extra-
ordinária do dia 13 de agosto e ordinária
do dia 27 de agosto. Que sem manifestações a respei-
to das referidas atas o sr. Presidente as deu por
aprovadas. EXPEDIENTE: Inicialmente o sr. Pre-
sidente nomeou o Vereador Jaime de Lima como
membro da comissão de Redação e Justiça, em
substituição ao Vereador José Paulo Siqueira que
foi o caso membro de Redação e Justiça

em substituição ao Vereador José Nequeira. As
leis a seguir foram lidas e seguintes Projetos de
Lei 105 - Fica aberto na Câmara Municipal o
crédito especial de R\$ 16.000,00 (dez e seis mil ou
zeiros), para pagamento de Anúncios do Pré-Pré-
mário local. Artigo 1º - As despesas com execução
"da" cobrança por conta do excesso de arrecada-
ção do presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação. art.
4º - Revogam-se as disposições em contrário. Nipca 5
de Setembro de 1960. A) João Leal Junior - Prefeito
Municipal: 1º - Com o encaminhamento do parecer foi
encaminhado a Comissão de Assuntos e Finanças. 2º -
Projeto de Lei - Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros) para atender a suplementação de Ver-
ba, no que se refere a readaptação do arti-
go prévio do Grupo Orçamentar de Nipca, pa-
ra a Prefeitura e Câmara Municipal. art.
2º - As despesas com execução da presente lei,
cobradas por conta do excesso, excesso de arrecada-
ção do presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação. Artigo
4º - Revogam-se as disposições em contrário. Nipca 5
de Setembro de 1960. A) João Leal Junior - Prefe-
to Municipal de Nipca: 3º Projeto de Lei - art.
1º - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito
especial de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros)
para atender a suplementação de Verba, para fazer
face ao pagamento dos instrumentos da operação
Municipal. Artigo 2º - As despesas com execução da pre-
sente, cobradas por conta do excesso de arrecadação

do presente exercício. artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Niterói, 5 de Setembro de 1960 a) João Leal Junior - Prefeito Municipal. Com o encaminhamento do plenário foi encaminhado a Comissão de Economia e Finanças. Em seguida o Vereador Antonio Pereira da Silva apresentou o requerimento para que se designasse em ato um voto de pesar esta casa pelo desastre ocorrido em São José do Rio Preto, e se oficiasse a Câmara daquela cidade. Peto a votação de requerimento foi aprovada por unanimidade de plenário. Em seguida o Sr. Presidente anunciou ao plenário que a sessão de 24 de Setembro terá lugar na nova instalação da Câmara cuja mudança já foi autorizada pelo juiz Eleitoral de Monte Apraxizel - Primeira Circunscrição. Foi posto a discussão os Balanços trimestrais de Abril, Maio e Junho de 1960. Não havendo interesse pela palavra franquiada foram a votação, tendo sido aprovada por unanimidade de plenário. A seguir foi a discussão o Projeto de lei de R\$ 24.000,00 para aumento de vencimento do Estado Secretário. Usou da palavra franquiada o Vereador Divaldo Diniz originando de se apresentar emenda "diminutiva" diminutiva de R\$ 12.000,00. justificando essa emenda disse o orador que um aumento dessa natureza caracterizaria outros aumentos aos outros funcionários e o nosso município já pobre e não se encontra em boa situação. a seguir usou da palavra o

vereador Antonio Pereira da Silva dizendo que
 em parte concordava com a emenda pois de fato
 o novo Municipio si pode porém dar-se em acto
 desfavorável a emenda por que conhece de perto
 a situação, em que se encontra e o Sr Prefeito em
 relação ao problema de Cantador-Secretário. Disse
 ainda que sendo possível contratar um Cantador-
 Secretário eficiente por \$ 12.000,00 mensais e o Sr Prefeito
 não iria contratar por \$ 15.000,00. E até o momento
 não foi possível encontrar um Cantador que satis-
 faça as exigências e que se preparava a vir pa-
 ra a cidade por menos de \$ 15.000,00 mensais. A
 seguir usou da palavra o Vereador Jaime Rodrigues
 de Lima manifestando-se contra a emenda pois o
 Sr Prefeito precisaria de um Cantador-capacitado a
 fim de não acontecer o ocorrido na gestão passada
 quando o Sr. Prefeito teve de contratar um funcionário
 extraordinário para apresentar suas contas. A essa
 altura foi apertado pelo vereador Durval Dionizis de
 Souza que disse ter o Sr. Prefeito descurado suas
 contas em ordem. Continuando sua oração o Vereador
 Jaime Rodrigues de Lima disse ainda que para esse
 cargo há necessidade de uma pessoa competente e
 de responsabilidade para que não aconteça aqui
 e que está se passando em gestão viciada. Apela
 ainda a seus colegas pela rejeição da "Proposta", digo,
 emenda e aprovação da "emenda" "Proposta". A seguir fa-
 lar o Vereador Luiz Martins Amagor Leiga manifesta-
 do-se a favor da emenda e dizendo que não é possí-
 vel pagar \$ 15.000,00 a um Cantador uma vez que
 nem mesmo os moradores rurais têm estradas, e disse ain-
 da que se far para estar aumentando dessa maneira

os vencimentos dos funcionários e melhor acabar com o município. Ninguém mais se interessando a palavra foi a emenda feita a votação sendo ficando impetada em plenário por 2x2 Votos. O Sr. Presidente deu seu voto favorável a emenda, ficando a mesma aprovada por 3x2. SEGUNDA = DISCUSSÃO: Foi lido o Projeto de Lei de R\$ 7.465,00, para despesa com a qualificação eleitoral. Não houve interesse pela palavra franquiação foi o mesmo a votação. Sendo lido e mesmo aprovado por unanimidade de plenário. EXPLICAÇÃO = PESSOAL: Usou da palavra o Vereador Durval Dionizio de Souza dizendo que um município como oipoi em estado não pode ganhar R\$ 15.000,00, antes disso é preciso cuidar das estradas, pois é mesmo tem um sítio e aí não há caminho para se chegar com educação a seguir fez uso da palavra o Vereador Antonio Peres da Silva, dizendo que se não há estradas para propriedades do seu colega Vereador Durval Dionizio de Souza, não é por culpa do Sr. Prefeito pois este tem um chefe de turma que estava incumbido de manter transitórias todas as estradas do município. Por tanto se cabe alguma culpa por essa falta é disse honrei e não do Sr. Prefeito. Ainda falou e orador sobre as questões de dívidas da Prefeitura. Explicando que isso é uma coisa normal, atualmente não há municípios que não tenham dívidas. Nenhum mais do Sr. Vereadores querendo fazer uso da palavra franquiação e Sr. Presidente dizendo que deu seu voto favorável a emenda porque o vencimento de R\$ 15.000,00 para o Catador, viria trazer desequilíbrio entre os vencimentos de outros funcionários municipais.

65
pizzas e que consequentemente aumento de impostos. Disse ainda que muitos habitantes de nossa cidade aqui permanecem por ser o custo de vida mais baixo porém se nada fizermos para acalmar esse aumento esses habitantes irão para cidades melhores, onde terão maior conforto. Nada mais havendo a tratar na presente sessão a 21. Prorogou-se a sessão para a próxima sessão ordinária do dia 24 setembr ás 14 horas. Já nos nos nos intercessões. O deu isso por encerrada ás 15,45 horas. Pedidos que para tudo se esteja se la na a presente ata que dispis de lida e aprovada sua assinada.

Barrionetto.

José Paulo Filho